

PORTARIA Nº 785/2021

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XVIII, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8507351-51.2021.8.06.0000;

RESOLVE lotar na Coordenadoria de Empenho, da Secretaria de Finanças, a servidora FERNANDA ANTÔNIA RODRIGUES CAVALCANTE RAMOS, Técnica Judiciária, matrícula nº 3445, lotada atualmente na Coordenadoria de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 10 de maio de 2021.

VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 788/2021

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8508044-35.2021.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAMILA ALENCAR DE FREITAS, Técnico Judiciário, Técnico-administrativa, matrícula nº 22585, do cargo em comissão de Secretário, símbolo DS-2, com lotação na Secretaria de Planejamento e Gestão, e **nomear** JOSÉ MARCELO MAIA NOGUEIRA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 4352, para o referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**PORTARIA Nº 786/2021**

Cria o Grupo de trabalho para propor estratégias de promoção dos direitos humanos das pessoas LGBTI e mulheres privadas de liberdade.

O SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – GMF, no âmbito do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 8.727/2016 da Presidência da República que dispõe sobre o nome social e o reconhecimento das pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal, direta, autarquia e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei estadual 19.649 de 30 de julho de 2019 que assegura as pessoas transexuais e travestis o direito à identificação pelo nome social nos atos e procedimentos realizados na administração pública direta e indireta e nos serviços privados de ensino, saúde, previdência social e de relação de consumo no estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução conjunta nº 1/2014 de 17 de Abril, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que estabelece parâmetros para o acolhimento de pessoas LGBT em privação e liberdade no Brasil

CONSIDERANDO a Nota Técnica 09/2020/DAIMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ que trata dos procedimentos quanto à custódia de pessoas LGBT no sistema prisional brasileiro;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2.836/2011 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Saúde Integral LGBT e a Portaria 01/MS/MJ, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

CONSIDERANDO a Resolução nº 348 de 08 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população